



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA

Segunda-feira • 26 de agosto de 2019 • Ano XIII • Edição Nº 1364

SUMÁRIO



QR CODE

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019)	2
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINF	49
LICITAÇÕES E CONTRATOS	49
RESULTADO DE JULGAMENTO (TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019)	49

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVANDRO SANTOS ALMEIDA

<http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

João Carlos Corrêa
Assessor Jurídico Adjunto
OAB/BA 34764

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º010/2019

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número N.º009/2019.5 - SRP - SEDUC
---	--

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.830.823/0001-96, com sede administrativa na Praça da Independência, s/nº, Centro, São Francisco do Conde – BA, através do **FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SEDUC**, representado pelo Secretário, **Sr. Marivaldo Cruz do Amaral**, brasileiro, Casado, professor, inscrito no CPF nº 871.878.095-49, residente e domiciliado na Rua Mario Augusto Teixeira de Freitas, s/nº, Centro, São Francisco do Conde - BA, CEP:43900-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VILLAS COMERCIAL EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Luiz Tarquínio, n.º1754, Word Shopping, 2º Piso, Sala 203, Pitangueiras, Lauro de Freitas - BA, inscrita no CNPJ sob o n.º21.786.858/0001-01, neste ato representado pelo **Sr. Milton Santos de Jesus Filho**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º2.652.002-88, expedida pela SSP/BA e inscrita no CPF n.397.842.665-04, residente e domiciliado à Rua do imperador, nº51, Mares, CEP:40.445.030, Salvador - BA, doravante denominada **DETECTORA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2019.5**, conforme consta do **Processo Administrativo nº 2678/2019**, firmam a presente Ata de Registro de Preços nas condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1 - Contratação de Empresa para Eventual aquisição de material didático, expediente e de linguagem artística de uso contínuo, para atender as demandas da Secretaria da Educação e Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e condições de fornecimento contidas neste Termo de Referência e seus anexos.

1.2 O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no **Pregão Presencial SRP nº.009/2019.5**, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos, no qual estão contemplados o prazo de entrega e a estimativa das quantidades, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas

1.3 - A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo V do Edital.

1.4 - É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.5 - Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.6 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a

Pregão Presencial nº 009 /2019.5 – SRP
Praça da Independência, s/n, Centro – São Francisco do Conde / BA, Cep: 43.900-000
Departamento de Contratos e Convênios



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

João Carlos Corrêa
Assessor Jurídico Adjunto
OAB/BA 34754

legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Por se tratar de Pregão Presencial para o Sistema de Registro de Preços, a Dotação Orçamentária, somente será exigida para a formalização do(s) Contrato(s) (Art. 7º, § 3º do Decreto Municipal 2261/2017).

3. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1- O preço e quantitativo de cada item cotado pela empresa vencedora estarão, especificados na planilha abaixo.

LOTE I - PAPEL OFÍCIO E OUTROS

ITENS	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	Marca	P. Unit. R\$	P. Total R\$
01	PAPEL ofício branco, formato A-4, dimensões 210 x 297 mm, gramatura 75g/m2, Caixa com 10 resmas, cada resmas com 500 folhas – fabricação nacional, certificado do INMETRO, Cerflor e ISO 9001/14001.	Caixa	750	CHAMEX	260,00	195.000,00
02	PAPEL ofício colorido, formato A-4, nas cores amarela, azul, rosa e verde, dimensões 210 x 297 mm, gramatura 75g/m2, Pacotes com 100 folhas – fabricação nacional certificado do INMETRO, Cerflor e ISO 9001/14001.	Pacote	5.000	CHAMEX	5,60	28.000,00
03	PAPEL OFÍCIO BRANCO, FORMATO A-3, DIMENSÕES 297 X 420 MM, GRAMATURA 75G/M2, CAIXA COM 05 RESMAS, CADA RESMAS COM 500 FOLHAS – FABRICAÇÃO NACIONAL, CERTIFICADO DO INMETRO, CERFLOR E ISO 9001/14001.	Caixa	170	CHAMEX	258,90	44.013,00
04	PAPEL VERGÊ, FORMATO A-4, GRAMATURA 180G/M2, NAS CORES BRANCA, PALHA, VERDE, AZUL E SALMÃO, DIMENSÕES 210 X 297 MM, PACOTE COM 50 FOLHAS.	Pacote	300	FILIPAPER	12,00	3.600,00
05	PAPEL CARTÃO (COLOR SET) NAS CORES LARANJA, VERDE, AMARELA, BRANCA, AZUL, ROSA E VERMELHA, PRETO, DIMENSÕES APROXIMADA 48 CM X 66CM.	Folha	7.500	COLORSET	1,10	8.250,00
06	PAPEL celofane, nas cores amarela, incolor, azul, verde e vermelha, dimensões aproximada 70cm x 85cm	Folha	7.000	PACKPEL	0,80	5.600,00
07	PAPEL couche, formato A-4, 180g, cor branca, dimensões aproximada 210 x 297 mm. Pacotes com 50 unidades.	Pacote	300	FILIPERSON	21,60	6.480,00
08	PAPEL camurça, nas cores amarela, azul, branco, rosa, verde, vermelha, preto e marrom, dimensões aproximada 60cm x 40cm.	Folhas	7.500	ARTFLOC	2,10	15.750,00
09	PAPEL micro ondulado, dimensões aproximada 48cm x 80cm. Cores variadas.	Folhas	6.000	NILPEL	3,50	21.000,00
10	PAPEL crepom parafinado, nas cores amarela, azul, verde, vermelha e branca, dimensões aproximada 48 cm x 2,00 m.	Folhas	5.000	ARTFLOC	2,00	10.000,00
11	PAPEL de lustro, nas cores amarela, azul, branca, verde e vermelha, dimensões aproximada 50cm x 60cm.	Folhas	7.000	PREMIATTA	1,70	11.900,00
12	PAPEL laminado, nas cores ouro, azul, prata, verde e vermelha, dimensões aproximada 49cm x 59cm.	Folhas	7.000	PACKPEL	1,50	10.500,00
13	PAPEL metro branco, em bobina, com aproximadamente 12 kg.	Bobina	100	GB	122,00	12.200,00

Pregão Presencial nº 009 /2019.5 – SRP
Praça da Independência, s/n, Centro – São Francisco do Conde / BA, Cep: 43.900-000
Departamento de Contratos e Convênios



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

João Carlos Correia
Assessor Jurídico Adjunto
OAB/BA 34754

14	PAPEL metro pardo , em bobina , com aproximadamente 20 kg.	Bobina	100	SANTEX	105,00	10.500,00
15	Papel Nacarado,dimensões aproximada 70X 100cm.	Folha	7.000	PACKPEL	5,30	37.100,00
16	PAPEL tipo Paraná, dimensões aproximadamente 80 x 100 cm, gramatura 100 g/m2.	Folha	1.000	NILPEL	7,50	7.500,00
17	PAPEL duplex, cores variadas, dimensões aproximadamente 48 x 66cm.	Folha	7.000	KB	0,85	5.950,00
18	PAPEL seda, cores variadas, dimensões aproximadamente 48 x 60cm.	Folha	6.000	CAMPFESTA	0,30	1.800,00
19	CARTOLINA DIMENSÕES APROXIMADAMENTE 50 X 66CM, CORES AMARELA, AZUL, VERMELHO, ROSA, VERDE, GRAMATURA MÍNIMA 150 MG.	Unidade	6.000	JANDAIA	0,75	4.500,00
20	PAPEL PARA FRIRP-CHART, SERRILHADO 66 X 96CM. PACOTE COM 50 FOLHAS	Pacote	20	SD	61,60	1.232,00
21	PASTA PORTA PROPOSTA, COM DUAS ORELHAS PARA GRAMPEAR PAPÉIS.	Unidade	1.000	DELLO	1,70	1.700,00
TOTAL GERAL LOTE - I						442.575,00
VALOR: QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS						

3.2 Para efeito de formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo vencedor estará também anexo a esta Ata de Registro de Preços, a Ata da Sessão Pública do **Pregão Presencial SRP 009/2019.5** contendo a informação dos licitantes que aceitaram cotar os bens/serviços com preços iguais ao da empresa vencedora, na sequência da classificação do certame.

3.3 - O Município deverá verificar e aceitar as faturas emitidas pelo Fornecedor, recusando-as quando inexatas.

4. DOS PRAZOS

4.1 - O Fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da convocação expedida pelo Município.

4.2- O prazo de validade do Registro de Preços e Ata de Registro será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da presente Ata.

5. DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos devidos à **CONTRATADA** serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de verificação do adimplemento do objeto licitado.

§1º Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da sua regularização por parte da **CONTRATADA**.

§2º A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE **pro rata tempore**.

5.2 - Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

Pregão Presencial nº 009 /2019.5 – SRP
Praça da Independência, s/n, Centro – São Francisco do Conde / BA, Cep: 43.900-000
Departamento de Contratos e Convênios



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

João Carlos Correia
Assessor Jurídico Adjunto
OAB/BA 34754

- 5.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá no décimo dia do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
- 5.4 - O preço a ser pago será o vigente na data da apresentação da proposta inicial ou da nova proposta apresentada quando da repetição do julgamento, independentemente do preço em vigor na data da entrega.
- 5.5 - Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será solicitado, imediatamente para a substituição e/ou emissão de Nota de Correção e esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de atualização do valor contratado.
- 5.6 - O Município se compromete a efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos ao Fornecedor.

6. DA CONTRATAÇÃO

- 6.1 - As obrigações decorrentes deste processo licitatório e constante do Registro de Preços a serem firmadas entre o Município e o Fornecedor são as constantes desta Ata e da Autorização de Fornecimento, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.
- 6.2 - O Município solicitará, por escrito e dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, os quantitativos dos serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos no Edital.
- 6.3 - Na hipótese de o primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar ou não aceitar o prazo e condições estabelecidas no contrato, poderão ser convocados os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.

7. DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 7.1 A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93 e posteriores alterações.
- 7.2 A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral, e escrito do **CONTRATANTE** nos casos enumerados na Lei Federal nº. 8.666/93 atualizada.
- 7.3 Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

8. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

- 8.1. Integra a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no instrumento convocatório e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento.

Pregão Presencial nº 009 /2019.5 – SRP
Praça da Independência, s/n, Centro – São Francisco do Conde / BA, Cep: 43.900-000
Departamento de Contratos e Convênios



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

João Carlos Corrêa
Assessor Jurídico Adjunto
OAB/BA 34754

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

10.1. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

10.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços ou bens registrados, cabendo a Secretaria da Educação promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II, do caput, do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Secretaria da Educação convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.3.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.3.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.4 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento, devidamente comprovado, não cumprir o compromisso, a Secretaria da Educação poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- c) Não havendo êxito nas negociações, por provocação ou iniciativa própria, a Secretaria da Educação deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- d) A Assessoria Jurídica do Município - AJUR deverá ser provocada, obrigatoriamente, a emitir parecer sobre a revisão de preços de itens registrados.

10.5 O registro do Fornecedor poderá ser cancelado, garantida a ampla defesa e o contraditório em processo administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- c) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do Art. 87, da Lei Federal nº 8.666/1993, ou no Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, devendo a Assessoria Jurídica do Município - AJUR, obrigatoriamente, se manifestar sobre as penalidades, através da emissão de parecer.
- d) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos a, b e c, será formalizado por despacho da Secretaria da Educação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.6 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Pregão Presencial nº 009 /2019.5 – SRP
Praça da Independência, s/n, Centro – São Francisco do Conde / BA, Cep: 43.900-000
Departamento de Contratos e Convênios



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

João Carlos Costa
Assessor Jurídico Adjunto
OAB/BA 34754

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

10.7. A comunicação do cancelamento do registro do Fornecedor será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento nos autos que deram origem ao registro.

10.8. No caso de o Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

10.9 O Fornecedor poderá pedir o cancelamento do preço registrado, mediante solicitação por escrito, desde que comprove estar definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

10.10 A solicitação do Fornecedor para cancelamento do Registro de Preços não o desobriga do Fornecedor dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na presente Ata.

10.11 Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para a contratação dos serviços, constantes do Registro de Preços.

11. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei nº 8.666/93, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - **10%** (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a **CONTRATADA** a efetuar o reforço da caução, se houver, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II - **0,3%** (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III - **0,7%** (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§1º A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

§2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada – quando exigida, além da perda desta, a **CONTRATADA** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Caso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta.

§3º As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o **CONTRATADO** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Pregão Presencial nº 009 /2019.5 – SRP
Praça da Independência, s/n, Centro – São Francisco do Conde / BA, Cep: 43.900-000
Departamento de Contratos e Convênios



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE



João Carlos Correa
Assessor Jurídico Adjunto
OAB/BA 34754

16. DO FORO

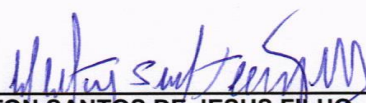
16.1. Fica eleito o foro da comarca de São Francisco do Conde, município da Bahia, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam a Presente ATA em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

São Francisco do Conde, 16 de Agosto de 2019.

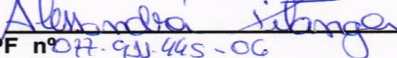


MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
MARIVALDO CRUZ DO AMARAL
CONTRATANTE

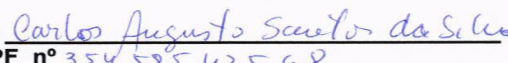


MILTON SANTOS DE JESUS FILHO
VILLAS COMERCIAL EIRELI - ME
DETENTORA DA MELHOR PROPOSTA

Testemunhas:

1 - 

CPF nº 077.911.465-06

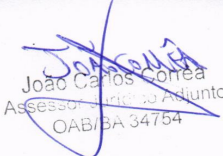
2 - 

CPF nº 354.595.425-68

Pregão Presencial nº 009 /2019.5 – SRP
Praça da Independência, s/n, Centro – São Francisco do Conde / BA, Cep: 43.900-000
Departamento de Contratos e Convênios



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE


João Carlos Correia
Assessor Jurídico Adjunto
OAB/BA 34754


ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º011/2019

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número N.º009/2019.5 - SRP - SEDUC
---	--

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.830.823/0001-96, com sede administrativa na Praça da Independência, s/nº, Centro, São Francisco do Conde – BA, através do **FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SEDUC**, representado pelo Secretário, **Sr. Marivaldo Cruz do Amaral**, brasileiro, Casado, professor, inscrito no CPF nº 871.878.095-49, residente e domiciliado na Rua Mario Augusto Teixeira de Freitas, s/nº, Centro, São Francisco do Conde - BA, CEP:43900-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CAD PAPELARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua do Imperador, nº37, Mares, Salvador - BA, inscrita no CNPJ sob o nº.24.284.914/0001-90, neste ato representado pelo Sr. Cléo Moreira Alencar, brasileiro, casado, sócio administrador, portador da Carteira de Identidade nº.9.965.807-00, expedida pela SSP/BA e inscrito no CPF nº.025.984.025-45, residente e domiciliado à Rua do Uruguai, nº44, Uruguai, Salvador - BA, doravante denominada **DETENTORA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2019.5**, conforme consta do **Processo Administrativo nº 2678/2019**, firmam a presente Ata de Registro de Preços nas condições seguintes:

1. DO OBJETO

- 1.1 - Contratação de Empresa para Eventual aquisição de material didático, expediente e de linguagem artística de uso contínuo, para atender as demandas da Secretaria da Educação e Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e condições de fornecimento contidas neste Termo de Referência e seus anexos.
- 1.2 O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no **Pregão Presencial SRP nº.009/2019.5**, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos, no qual estão contemplados o prazo de entrega e a estimativa das quantidades, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas
- 1.3 - A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo V do Edital.
- 1.4 - É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- 1.5 - Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.
- 1.6 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.


Pregão Presencial nº 009 /2019.5 – SRP
Praça da Independência, s/n, Centro – São Francisco do Conde / BA, Cep: 43.900-000
Departamento de Contratos e Convênios





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

João Carlos Correia
Assessor Jurídico Adjunto
OAB/BA 34754

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Por se tratar de Pregão Presencial para o Sistema de Registro de Preços, a Dotação Orçamentária, somente será exigida para a formalização do(s) Contrato(s) (Art. 7º, § 3º do Decreto Municipal 2261/2017).

3. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1- O preço e quantitativo de cada item cotado pela empresa vencedora estarão, especificados na planilha abaixo.

LOTE II - PINCEL E OUTROS

ITENS	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	Marca	P. Unit. R\$	P. Total R\$
01	PINCEL PARA QUADRO BRANCO recarregável, composto por resina termoplástica, ponta de fibra e tinta atóxicas à base de solvente e corante. Nas cores azul, preta e vermelha, embalagem com 12 unidades.	Caixa	550	Jocar Office	50,00	27.500,00
02	PINCEL PERMANENTE RECARREGÁVEL, COMPOSTO POR RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA DE FIBRA E TINTA ATÓXICAS À BASE DE SOLVENTE E CORANTE. NAS CORES AZUL, PRETA, VERMELHA, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	Caixa	250	Jocar Office	40,00	10.000,00
03	TINTA PARA PINTURA FACIAL, potes de 15 ml – cores: vermelho, verde, azul, amarelo, branco e preto.	Unidade	1.600	Pintakara	6,00	9.600,00
04	TINTA GUACHE, Produto Não tóxica solúvel em água pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica, de 250 ml, nas cores amarela, azul, branca, laranja, marrom, preta, verde, vermelha e rosa. Composição: pigmentos, água, espessante, carga e conservantes tipo benzo, certificado pelo INMETRO.	Unidade	3.000	Acrilex	9,20	27.600,00
05	TINTA PARA TECIDO, não tóxicas e solúveis em água. Prontas para uso, pote 37 ml, nas cores amarela, azul, verde, branca, preta, rosa, - fabricação nacional, resina de emulsão acrílica.	Unidade	2.000	Acrilex	5,00	10.000,00
06	PINCEL para pintura de Nº0 a 6 (100 de cada).	Unidade	600	Leo e Leo	1,46	876,00
07	PINCEL para pintura, nº12.	Unidade	800	Leo e Leo	1,90	1.520,00
08	PINCEL para pintura, nº 14.	Unidade	800	Leo e Leo	1,97	1.576,00
09	PINCEL para pintura, nº 16.	Unidade	800	Leo e Leo	2,19	1.752,00
10	PINCEL para pintura, nº 18.	Unidade	800	Leo e Leo	2,41	1.928,00
11	PINCEL para pintura, nº 20.	Unidade	800	Leo e Leo	2,85	2.280,00
12	PINCEL para pintura, nº 24.	Unidade	800	Leo e Leo	8,00	6.400,00
13	TINTA PARA RECARGA DE PINCEL PERMANENTE, a base de corantes, não tóxico. Nas cores azul, preta e vermelha (mínimo de 20 ml).	Unidade	600	Jocar Office	4,80	2.880,00

Pregão Presencial nº 009/2019.5 – SRP
Praça da Independência, s/n, Centro – São Francisco do Conde / BA, Cep: 43.900-000
Departamento de Contratos e Convênios



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

João Carlos Correia
Assessor Jurídico Adjunto
OAB/BA 34754

14	TINTA PARA RECARGA DE PINCEL QUADRO BRANCO, a base de corantes e solvente, não tóxico. Nas cores azul, preta e vermelha (mínimo de 20 ml).	Unidade	1000	Jocar Office	6,20	6.200,00
15	APONTADOR de lápis com depósito, composto por resinas termoplásticas atóxicas e laminas em aço inox, uma entrada, em plástico – caixa com 24 unidades, aprovada pelo INMETRO.	Caixa	150	Leo e Leo	7,00	1.050,00
16	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL, ESCRITA MÉDIA CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO, COM ORIFÍCIO LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTI ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTE, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO. CAIXAS COM 50 UNIDADES.	Caixa	200	Bic	49,00	9.800,00
17	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA, ESCRITA MÉDIA CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO, COM ORIFÍCIO LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTI ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTE, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO. CAIXAS COM 50 UNIDADES.	Caixa	120	Bic	49,00	5.880,00
18	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR VERMELHA, ESCRITA MÉDIA CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO, COM ORIFÍCIO LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTI ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTE, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO. CAIXAS COM 50 UNIDADES.	Caixa	80	Bic	49,00	3.920,00
19	PINCEL MARCA TEXTO, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER. CERTIFICADO DO INMETRO.	Unidade	600	Jocar Office	2,50	1.500,00
20	LÁPIS DE COR GRANDE, SEXTAVADO, CORES BRILHANTES, NÃO TÓXICAS. COMPOSIÇÃO: RESINAS PLÁSTICAS, PIGMENTOS E CERAS, CAIXA COM 12 CORES. CERTIFICADO DO INMETRO.	Caixa	3.000	Leo e Leo	6,50	19.500,00
21	LÁPIS DE COR GRANDE, SEXTAVADO, CORES BRILHANTES, NÃO TÓXICAS. COMPOSIÇÃO: RESINAS PLÁSTICAS, PIGMENTOS E CERAS, CAIXA COM 24 CORES. CERTIFICADO DO INMETRO.	Caixa	1.000	Leo e Leo	14,00	14.000,00
22	LÁPIS GRAFITE HB, COM BORRACHA ACOPLADA, SEXTAVADO, PONTA RESISTENTE. COMPOSIÇÃO: MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE RESISTENTE. CAIXA	Caixa	250	Leo e Leo	40,00	10.000,00

Pregão Presencial nº 009 /2019.5 – SRP
Praça da Independência, s/n, Centro – São Francisco do Conde / BA, Cep: 43.900-000
Departamento de Contratos e Convênios



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

João Carlos Correia
Assessor Jurídico Adjunto
OAB/BA 34754

	COM 72 UNIDADES. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO INMETRO.					
23	GIZ DE CERA TRIANGULAR, 12 CORES, NÃO TÓXICO, FORMATO ANATÔMICO PARA CRIANÇAS, NÃO MANCHA AS MÃOS. COMPOSIÇÃO: CERA, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS. PESO 112GRS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	Caixa	2.800	Acrylic	6,00	16.800,00
24	CANETA HIDROCOR, NÃO TÓXICA, TAMANHO GRANDE, CAIXA COM 12 UNIDADES DE CORES VARIADAS. CERTIFICADO PELO INMETRO.	Caixa	3.000	Leo e Leo	5,00	15.000,00
25	CADERNO ESPIRAL DE DESENHO, CAPA DURA, FORMATO 275 MM X 200MM, GRAMATURA 63 G/M², COM 96 FOLHAS.	Unidade	3.000	Jandaia	10,00	30.000,00
26	ISOPOR em placa, espessura 10 mm, dimensões mínima 1250 x 600 mm.	Folha	200	Polipor	2,92	584,00
27	ISOPOR em placa, espessura 15 mm, dimensões mínima 1000 x 500 mm.	Folha	200	Polipor	4,38	876,00
28	ISOPOR em placa, espessura 20 mm, dimensões mínima 1000 x 500 mm.	Folha	200	Polipor	4,82	964,00
29	ISOPOR em placa, espessura 25 mm, dimensões mínima 1250 x 600 mm.	Folha	200	Polipor	5,72	1.144,00
30	TESOURA MODELO ESCOLAR, em aço, 04 polegadas, sem ponta, cabo em plástico de alta resistência- fabricação nacional.	Unidade	1600	Tramontina	3,00	4.800,00
31	TESOURA DE USO GERAL, em aço polido, 07 polegadas- fabricação nacional.	Unidade	650	Tramontina	10,00	6.500,00
32	TESOURA PARA PICOTAR GRANDE, mínimo 21 cm para destros e canhotos, com pontas arredondadas e lâminas de aço inox próprias para picotar papéis proporcionando formatos diferentes.	Unidade	150	Classe	49,80	7.470,00
TOTAL GERAL LOTE – II – R\$						259.900,00
DUZENTOS E CINQUENTA NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS						

3.2 Para efeito de formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo vencedor estará também anexo a esta Ata de Registro de Preços, a Ata da Sessão Pública do **Pregão Presencial SRP 009/2019.5** contendo a informação dos licitantes que aceitaram cotar os bens/serviços com preços iguais ao da empresa vencedora, na sequência da classificação do certame.

3.3 - O Município deverá verificar e aceitar as faturas emitidas pelo Fornecedor, recusando-as quando inexatas.

4. DOS PRAZOS

4.1 - O Fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da convocação expedida pelo Município.

4.2- O prazo de validade do Registro de Preços e Ata de Registro será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da presente Ata.

5. DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos devidos à **CONTRATADA** serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de verificação do adimplimento do objeto licitado.

Pregão Presencial nº 009 /2019.5 – SRP
Praça da Independência, s/n, Centro – São Francisco do Conde / BA, Cep: 43.900-000
Departamento de Contratos e Convênios



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE


João Carlos Correia
Assessor Jurídico Adjunto
OAB/BA 34754

§1º Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da sua regularização por parte da **CONTRATADA**.

§2º A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE **pro rata tempore**.


- 5.2 - Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.
- 5.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá no décimo dia do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
- 5.4 - O preço a ser pago será o vigente na data da apresentação da proposta inicial ou da nova proposta apresentada quando da repetição do julgamento, independentemente do preço em vigor na data da entrega.
- 5.5 - Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será solicitado, imediatamente para a substituição e/ou emissão de Nota de Correção e esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de atualização do valor contratado.
- 5.6 - O Município se compromete a efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos ao Fornecedor.

6. DA CONTRATAÇÃO

- 6.1 - As obrigações decorrentes deste processo licitatório e constante do Registro de Preços a serem firmadas entre o Município e o Fornecedor são as constantes desta Ata e da Autorização de Fornecimento, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.
- 6.2 - O Município solicitará, por escrito e dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, os quantitativos dos serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos no Edital.
- 6.3 - Na hipótese de o primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar ou não aceitar o prazo e condições estabelecidas no contrato, poderão ser convocados os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.

7. DA RESCISÃO CONTRATUAL

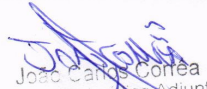
- 7.1 A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93 e posteriores alterações.
- 7.2 A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral, e escrito do **CONTRATANTE** nos casos enumerados na Lei Federal nº. 8.666/93 atualizada.
- 7.3 Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.


Pregão Presencial nº 009 /2019.5 – SRP
Praça da Independência, s/n, Centro – São Francisco do Conde / BA, Cep: 43.900-000
Departamento de Contratos e Convênios





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE


João Carlos Correia
Assessor Jurídico Adjunto
OAB/BA 34754

8. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

- 8.1. Integra a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no instrumento convocatório e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

- 10.1. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
- 10.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços ou bens registrados, cabendo a Secretaria da Educação promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II, do caput, do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 10.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Secretaria da Educação convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 10.3.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 10.3.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 10.4 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento, devidamente comprovado, não cumprir o compromisso, a Secretaria da Educação poderá:
- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

João Carlos Corrêa
Assessor Jurídico Adjunto
CARIPA 34754

garantia prestada – quando exigida, além da perda desta, a **CONTRATADA** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Caso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta.


§3º As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o **CONTRATADO** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

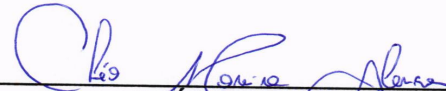
16. DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca de São Francisco do Conde, município da Bahia, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

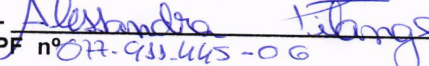
E, por estarem assim justos e contratados, firmam a Presente ATA em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.


São Francisco do Conde, 16 de Agosto de 2019.


MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
MARIVALDO CRUZ DO AMARAL
CONTRATANTE


CLÉO MOREIRA ALENCAR
CAD PAPELARIA LTDA
DETENTORA DA MELHOR PROPOSTA

Testemunhas:

1 - 
CPF nº 07.933.445-06

2 - 
CPF nº 85458542568

Pregão Presencial nº 009/2019.5 – SRP
Praça da Independência, s/n, Centro – São Francisco do Conde / BA, Cep: 43.900-000
Departamento de Contratos e Convênios



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

João Carlos Correia
Assessor Jurídico Adjunto
OAB/BA 34754

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º012/2019

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número N.º009/2019.5 - SRP - SEDUC
--	---

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.830.823/0001-96, com sede administrativa na Praça da Independência, s/nº, Centro, São Francisco do Conde – BA, através do **FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SEDUC**, representado pelo Secretário, **Sr. Marivaldo Cruz do Amaral**, brasileiro, Casado, professor, inscrito no CPF n.º 871.878.095-49, residente e domiciliado na Rua Mario Augusto Teixeira de Freitas, s/nº, Centro, São Francisco do Conde - BA, CEP:43900-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **URÂNIA MARIA DOS SANTOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º40.601.858/0001-26, com sede na Avenida Santa Rita, S/N, 1º andar, Centro, São Francisco do Conde - BA, CEP: 43.900-000, neste ato representado pela Sra. **LUCIANA VALÉRIA SANTOS VICENTE AMARAL**, brasileira, casada, comerciante, inscrita no CPF sob o n.º683.334.715-87, portadora do RG n.º05.193.030-75, expedida pela SSP/BA, com endereço profissional citado acima, doravante denominada **DETENTORA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2019.5**, conforme consta do **Processo Administrativo nº 2678/2019**, firmam a presente Ata de Registro de Preços nas condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1 - Contratação de Empresa para eventual aquisição de material didático, expediente e de linguagem artística de uso contínuo, para atender as demandas da Secretaria da Educação e Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e condições de fornecimento contidas neste Termo de Referência e seus anexos.

1.2 O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no **Pregão Presencial SRP nº.009/2019.5**, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos, no qual estão contemplados o prazo de entrega e a estimativa das quantidades, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas

1.3 - A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo V do Edital.

1.4 - É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.5 - Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.6 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

Pregão Presencial nº 009/2019.5 – SRP
Praça da Independência, s/n, Centro – São Francisco do Conde / BA, Cep: 43.900-000
Departamento de Contratos e Convênios



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

João Carlos Corrêa
Assessor Jurídico Adjunto
OAB/BA 34754

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Por se tratar de Pregão Presencial para o Sistema de Registro de Preços, a Dotação Orçamentária, somente será exigida para a formalização do(s) Contrato(s) (Art. 7º, § 3º do Decreto Municipal 2261/2017).

3. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1- O preço e quantitativo de cada item cotado pela empresa vencedora estarão, especificados na planilha abaixo.

LOTE III: APAGADOR E OUTROS

ITENS	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	Marca	P. Unit. R\$	P. Total R\$
01	APAGADOR para quadro branco, corpo plástico anatômico, com feltro tratado – com depósito interno para dois marcadores.	Un	600	Pilot	20,00	12.000,00
02	BOLA DE SOPRAR (BEXIGAS) 7.0 coloridas – PCT C/50 unidades de bolas.	Pac	2.700	Pic Pic	7,00	18.900,00
03	BORRACHA de apagar, na cor branca, macia, dimensões 34 x 23 x 8mm.	Un	2.300	Mercur	0,70	1.610,00
04	EVA LISO (material tipo emborrachado), cores variadas – tamanho 40 x 60 cm.	Fl	7.500	AMS	2,00	15.000,00
05	EVA COM GLITER (material tipo emborrachado) . Largura 40 x 60 cm.	Fl	3.500	Dubflex	7,00	24.500,00
06	EVA ESTAMPADO (material tipo emborrachado), com cores variadas. Largura 40 x 60 cm.	Fl	2.000	lbel	9,00	18.000,00
07	PRANCHETA em acrílico, com prendedor metálico, tamanho A4, podendo variar +/- 5%. Dimensões 210 x 297.	Un	100	Acrimet	17,00	1.700,00
08	ALICATE removedor de grampos, em aço cromado, dimensão mínima de 130mm x 15mm x 59mm, cabo revestido em plástico resistente, com possibilidade de para retirada de grampos 23/6, 23/10, 23/13, 26/6. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. unidade	Un	20	Tilibra	35,00	700,00
09	EXTRATOR de grampo confeccionado em aço inoxidável, com ponta arredondada, abas laterais dobradas formando curvatura apropriada para apoio dos dedos, garantindo ainda o reforço da inclinação principal, possibilitando o mínimo esforço no manuseio. Deverá ser resistente e apresentar perfeito acabamento nas bordas para não causar ferimentos, nem tão pouco ranhuras ou recortes no papel, contendo furação na sua extremidade	Un	300	Japam	2,50	750,00
10	PASTA individual do aluno.	Un	10.000	Cartonagem	1,90	19.000,00
11	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO, (75g/m2 mínima) dimensões 240 x 340 mm.	Un	4.000	Forome	0,80	3.200,00
12	ENVELOPE GRANDE, sem timbre, em papel kraf ouro, gramatura 80g, dimensões 260 x 360 mm.	Un	4.000	Forome	0,80	3.200,00
13	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL, (75g/m2 mínima) dimensões 229 x 324 mm.	Un	4.000	Forome	0,60	2.400,00
14	ENVELOPE PARA CONVITE, DIMENSÕES 163 X 225 MM, CORES VARIADAS.	Un	2.000	Forome	0,78	1.560,00

Pregão Presencial nº 009 /2019.5 – SRP
Praça da Independência, s/n, Centro – São Francisco do Conde / BA, Cep: 43.900-000
Departamento de Contratos e Convênios



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

João Carlos Correia
Assessor Jurídico Adjunto
OAB/BA 34754

15	TECIDO TNT LISO, CORES VARIADAS, LARGURA 1,40X M X 50 M.	RI	500	Santa Fé	110,00	55.000,00
16	TECIDO TNT ESTAMPADO, ESTAMPAS VARIADAS, LARGURA 1,40X M X 50 M.	RI	150	Santa Fé	250,00	37.500,00
17	MASSA PARA MODELAR, composição ceras, pigmentos e cargas, caixas com 12 unidades 180G com cores variadas Certificado pelo Inmetro.	Cx	2.200	Acrilex	5,00	11.000,00
18	PISTOLA (GRANDE)p/ cola quente. Uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações. Bivolt (110x220 volts). O aplicador utiliza cola quente de resina plástica. Utiliza refil grande .	Un	600	Gatte	26,00	15.600,00
19	PISTOLA (PEQUENA)p/ cola quente. Uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações. Bivolt (110x220 volts). O aplicador utiliza cola quente de resina plástica. Utiliza refil fino.	Un	600	Gatte	20,00	12.000,00
20	COLA QUENTE (bastão), refil fino.	Un	2.000	Rend Cola	1,00	2.000,00
21	COLA QUENTE (bastão), refil grosso..	Un	2.000	Rend Cola	1,50	3.000,00
22	COLA LÍQUIDA GLITER, cores diversas, gramatura 23gr, composição resina de p.v.a, gliter e conservante, caixa com 6 unidades, Certificado pelo INMETRO.	Cx	2.200	Koala	15,00	33.000,00
23	COLA ISOPOR. Acetato de polivinila solução alcoólica, frasco com 500g.	Un	300	Gluck	18,00	5.400,00
24	COLA DE SILICONE LÍQUIDA, cola fria, ideal para artesanato, podendo ser usada em tecidos, papel, eva, isopor, madeira, espuma, vidro, metal, com no mínimo 60 ml.	Un	1.000	Mec+	6,00	6.000,00
25	CORRETIVO LÍQUIDO. Fórmula à base de água: sem odor, não tóxico. Frasco com 18 ml. Recomendado para uso escolar. Caixa com mínimo de 12 unidades.	Cx	60	Ecoles	18,00	1.080,00
26	GRAMPO 106/6, Adequado para grampear: tecido em madeira, tapeçaria, ornamentação de festa, etc. com dados de identificação do produto do fabricante. Caixa com no mínimo 3500 unidades.	Cx	150	Cis	16,00	2.400,00
27	GRAMPEADOR TIPO ROCAMA, apropriado para grampear: tecido em madeira, tapeçaria, ornamentação de festa. Grampos com dimensão de 4 a 8 mm, comprimento mínimo 14 cm, tipo pistola .	Un	200	Cis	90,00	18.000,00
28	COLA LÍQUIDA BRANCA, adesiva a base de p.v.a., lavável, atóxica, para uso em papel, tecidos, artesanato. Embalagem: plástico, com bico economizador, peso líquido 90 gramas. Com certificado INMETRO.	Un	1.000	Maxi Cola	3,00	3.000,00
29	COLA LÍQUIDA BRANCA, adesiva a base de p.v.a., lavável, atóxica, para uso em papel, tecidos, artesanato. Embalagem: plástico, com bico economizador, peso líquido 500 gramas. Com certificado INMETRO.	Un	800	Koala	15,00	12.000,00
30	COLA LÍQUIDA COLORIDA, C/6 CORES a base de p.v.a, lavável, atóxica, nas cores primárias branco, amarelo, vermelho, verde, azul e preto, para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. Embalagem: plásticas, com bico economizador, de peso líquido 23 g cada, composição resina de p.v.a, conservante e pigmentos, com dados de identificação do	Cc	2.200	Koala	9,00	19.800,00

Pregão Presencial nº 009 /2019.5 – SRP
Praça da Independência, s/n, Centro – São Francisco do Conde / BA, Cep: 43.900-000
Departamento de Contratos e Convênios



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

João Carlos Correia
Assessor Jurídico Adjunto
OAB/BA 34764

	produto, do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Com certificado do INMETRO.					
31	FITA ADESIVA TRANSPARENTE PEQUENA , medindo: 12mm X 10m.	Un	1.000	Adelbras	1,00	1.000,00
32	FITA ADESIVA TRANSPARENTE , medindo: 48 mm x 50 m.	Un	1000	Adelbras	5,00	5.000,00
33	FITA ADESIVA CREPE , na cor bege, medindo: 48 mm x 50 m. Composição: papel crepado, adesivo a base de borracha e resinas.	Un	800	3M	13,00	10.400,00
34	FITA ADESIVA DUPLA FACE , em polipropileno, medindo: 24 x 30m.	Un	1.500	Adelbras	12,00	18.000,00
35	FITA ADESIVA COLORIDA , em polipropileno, medindo: 12mm X 10m, embalagem contendo 06 unidades de fita adesiva.	Pc	400	Adelbras	6,00	2.400,00
36	GIZ BRANCO , antialérgico, para quadro escolar, embalagem: caixa com 64 unidades, contendo a marca do fabricante.	Cx	50	Delta	3,50	175,00
37	GIZ COLORIDO , antialérgico, para quadro escolar. Embalagem: caixa com 64 unidades, contendo a marca do fabricante.	Cx	50	Delta	4,50	225,00
TOTAL GERAL LOTE - III						396.500,00
TREZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS						

3.2 Para efeito de formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo vencedor estará também anexo a esta Ata de Registro de Preços, a Ata da Sessão Pública do **Pregão Presencial SRP 009/2019.5** contendo a informação dos licitantes que aceitaram cotar os bens/serviços com preços iguais ao da empresa vencedora, na sequência da classificação do certame.

3.3 - O Município deverá verificar e aceitar as faturas emitidas pelo Fornecedor, recusando-as quando inexatas.

4. DOS PRAZOS

4.1 - O Fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da convocação expedida pelo Município.

4.2- O prazo de validade do Registro de Preços e Ata de Registro será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da presente Ata.

5. DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos devidos à **CONTRATADA** serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de verificação do adimplemento do objeto licitado.

§1º Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da sua regularização por parte da **CONTRATADA**.

§2º A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE **pro rata tempore**.

5.2 - Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

Pregão Presencial nº 009/2019.5 – SRP
Praça da Independência, s/n, Centro – São Francisco do Conde / BA, Cep: 43.900-000
Departamento de Contratos e Convênios



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

João Carlos Cordeiro
Assessor Jurídico Adjunto
OAB/BA 24754

- 5.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá no décimo dia do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
- 5.4 - O preço a ser pago será o vigente na data da apresentação da proposta inicial ou da nova proposta apresentada quando da repetição do julgamento, independentemente do preço em vigor na data da entrega.
- 5.5 - Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será solicitado, imediatamente para a substituição e/ou emissão de Nota de Correção e esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de atualização do valor contratado.
- 5.6 - O Município se compromete a efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos ao Fornecedor.

6. DA CONTRATAÇÃO

- 6.1 - As obrigações decorrentes deste processo licitatório e constante do Registro de Preços a serem firmadas entre o Município e o Fornecedor são as constantes desta Ata e da Autorização de Fornecimento, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.
- 6.2 - O Município solicitará, por escrito e dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, os quantitativos dos serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos no Edital.
- 6.3 - Na hipótese de o primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar ou não aceitar o prazo e condições estabelecidas no contrato, poderão ser convocados os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.

7. DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 7.1 A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93 e posteriores alterações.
- 7.2 A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral, e escrito do **CONTRATANTE** nos casos enumerados na Lei Federal nº. 8.666/93 atualizada.
- 7.3 Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

8. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

- 8.1. Integra a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no instrumento convocatório e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento.

Pregão Presencial nº 009 /2019.5 – SRP
Praça da Independência, s/n, Centro – São Francisco do Conde / BA, Cep: 43.900-000
Departamento de Contratos e Convênios



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

João Carlos Corrêa
Assessor Jurídico Adjunto
OAB/BA 34754

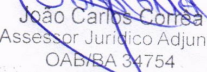
10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

- 10.1. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
- 10.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços ou bens registrados, cabendo a Secretaria da Educação promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II, do caput, do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 10.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Secretaria da Educação convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 10.3.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 10.3.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 10.4 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento, devidamente comprovado, não cumprir o compromisso, a Secretaria da Educação poderá:
- liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
 - Não havendo êxito nas negociações, por provocação ou iniciativa própria, a Secretaria da Educação deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
 - A Assessoria Jurídica do Município - AJUR deverá ser provocada, obrigatoriamente, a emitir parecer sobre a revisão de preços de itens registrados.
- 10.5 O registro do Fornecedor poderá ser cancelado, garantida a ampla defesa e o contraditório em processo administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, quando:
- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do Art. 87, da Lei Federal no 8.666/1993, ou no Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, devendo a Assessoria Jurídica do Município - AJUR, obrigatoriamente, se manifestar sobre as penalidades, através da emissão de parecer.
 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos a, b e c, será formalizado por despacho da Secretaria da Educação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 10.6 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Pregão Presencial nº 009/2019.5 – SRP
Praça da Independência, s/n, Centro – São Francisco do Conde / BA, Cep: 43.900-000
Departamento de Contratos e Convênios



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE


João Carlos Consa
Assessor Jurídico Adjunto
OAB/BA 34754

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

- 10.7. A comunicação do cancelamento do registro do Fornecedor será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento nos autos que deram origem ao registro.
- 10.8. No caso de o Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.
- 10.9 O Fornecedor poderá pedir o cancelamento do preço registrado, mediante solicitação por escrito, desde que comprove estar definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
- 10.10 A solicitação do Fornecedor para cancelamento do Registro de Preços não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na presente Ata.
- 10.11 Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para a contratação dos serviços, constantes do Registro de Preços.

11. DAS PENALIDADES


Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei nº 8.666/93, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - **10%** (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a **CONTRATADA** a efetuar o reforço da caução, se houver, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II - **0,3%** (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III - **0,7%** (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§1º A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

§2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada – quando exigida, além da perda desta, a **CONTRATADA** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Caso não tenha sido exigida garantia, a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta.

§3º As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o **CONTRATADO** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.


Pregão Presencial nº 009 /2019.5 – SRP
Praça da Independência, s/n, Centro – São Francisco do Conde / BA, Cep: 43.900-000
Departamento de Contratos e Convênios



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE


João Carlos Corrêa
Assessor Jurídico Adjunto
OAB/BA 34754

16. DO FORO


16.1. Fica eleito o foro da comarca de São Francisco do Conde, município da Bahia, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam a Presente ATA em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

São Francisco do Conde, 16 de Agosto de 2019.

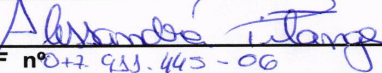


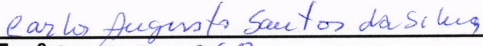
MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
MARIVALDO CRUZ DO AMARAL
CONTRATANTE



LUCIANA VALÉRIA SANTOS VICENTE AMARAL
URÂNIA MARIA DOS SANTOS - ME
DETENTORA DA MELHOR PROPOSTA

Testemunhas:

1 - 
CPF nº 07.933.445-06

2 - 
CPF nº 35458542568

Pregão Presencial nº 009 /2019.5 – SRP
Praça da Independência, s/n, Centro – São Francisco do Conde / BA, Cep: 43.900-000
Departamento de Contratos e Convênios



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

João Carlos Corrêa
Assessor Jurídico Adjunto
OAB/BA 44754

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º13/2019

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número N.º009/2019.5 - SRP - SEDUC
--	---

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.830.823/0001-96, com sede administrativa na Praça da Independência, s/nº, Centro, São Francisco do Conde – BA, através do **FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SEDUC**, representado pelo Secretário, **Sr. Marivaldo Cruz do Amaral**, brasileiro, Casado, professor, inscrito no CPF nº 871.878.095-49, residente e domiciliado na Rua Mario Augusto Teixeira de Freitas, s/nº, Centro, São Francisco do Conde - BA, CEP:43900-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **F. RIBEIRO BRITO EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº.19.913.591/0001-16, com sede na Avenida Padre José de Anchieta, nº 1511 - Baraunas - Feira de Santana - BA, CEP: 44.020-062, neste ato representado pelo Sr. **FERNANDO DE JESUS SANTANA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº.13.209.994-25, expedida pela SSP/BA e inscrito no CPF nº.043.946.285-12, residente à Rua Terezinha Alves Magalhães, nº 73 - Tomba - Feira de Santana - Bahia, doravante denominada **DETENTORA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2019.5**, conforme consta do **Processo Administrativo nº 2678/2019**, firmam a presente Ata de Registro de Preços nas condições seguintes:

1. DO OBJETO

- 1.1 - Contratação de Empresa para Eventual aquisição de material didático, expediente e de linguagem artística de uso contínuo, para atender as demandas da Secretaria da Educação e Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e condições de fornecimento contidas neste Termo de Referência e seus anexos.
- 1.2 O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no **Pregão Presencial SRP nº.009/2019.5**, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos, no qual estão contemplados o prazo de entrega e a estimativa das quantidades, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas
- 1.3 - A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo V do Edital.
- 1.4 - É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- 1.5 - Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.
- 1.6 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

Pregão Presencial nº 009 /2019.5 – SRP
Praça da Independência, s/n, Centro – São Francisco do Conde / BA, Cep: 43.900-000
Departamento de Contratos e Convênios
Telefone: (71) 3651-8017 / 8053



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

João Carlos Coêta
Assessor Jurídico Adjunto
OAB/BA 34754

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Por se tratar de Pregão Presencial para o Sistema de Registro de Preços, a Dotação Orçamentária, somente será exigida para a formalização do(s) Contrato(s) (Art. 7º, § 3º do Decreto Municipal 2261/2017).

3. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1- O preço e quantitativo de cada item cotado pela empresa vencedora estarão, especificados na planilha abaixo.

LOTE IV: MÍDIA E OUTROS

ITENS	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	Marca	P. Unit. R\$	P. Total R\$
01	MÍDIA DVDR 4,7 gb 120 minutos – embalagem em estojo acrílico individual.	Unidade	200	MAXPRINT	8,00	1.600,00
02	MÍDIA CD-R–capacidade de gravação 700 MB, aproximadamente 80 minutos de áudio, embalagem individual.	Unidade	200	MAXPRINT	6,24	1.248,00
03	PEN DRIVE com capacidade de armazenamento de 16 GB – mínimo 01 anos de garantia.	Unidade	50	MULTILASER	28,00	1.400,00
04	CAIXA ARQUIVO, para documentos, políonda, tamanho ofício dimensão aproximada 350 x 24 x 130.	Unidade	600	ALAPLAST	5,69	3.414,00
05	PASTA PLÁSTICA ABA elástico transparente, Tamanho: 235 mm x 350 mm	Unidade	1300	ACP	3,60	4.680,00
06	PASTA CLASSIFICADOR, em plástico, incolor, prendedor macho e fêmea, dimensões 225 x 330 mm, podendo variar até 5%.	Unidade	2.500	ACP	3,00	7.500,00
07	PASTA "AZ" Ofício com ferragem e visor lateral Tamanho: L: 285 mm x A: 48mm x C: 345.	Unidade	500	POLYCART	24,00	12.000,00
08	PASTA SUSPENSIVA KRASF marmorizada plastificada, com haste plástica, visor, etiqueta e grampo plástico. As abas devem ser coladas internamente, formato aproximado:361x240mm., caixa com 25 unidades.	Caixa	100	POLYCART	52,00	5.200,00
09	PASTA EM "L"Ofício Tamanho 230 mm x 335 mm com, 10 unidade	Pacote	30	ACP	10,95	328,50
10	CINTA ELÁSTICA p/ processo, medindo 48cm x 4cm, em elástico resistente. Embalagem contendo 10 unidades.	Unidade	500	FARBRINDS	25,00	12.500,00
11	LIVRO ATA PAUTADO, sem margem, capa dura, cor preta, 100 folhas, dimensões 205 x 300 mm, numerado tipograficamente, papel alta alvura 75 gr/m2..	Unidade	500	SÃO DOMINGOS	28,00	14.000,00
12	LIVRO DE PROTOCOLO, encadernado com 100 folhas, dimensão 160 X 220 mm, cor preta ou azul.	Unidade	400	SÃO DOMINGOS	10,00	4.000,00
13	TI LEMBRETE FOLHAS com formato: 94mm X 80mm .	Caixa	200	TILIBRA	13,00	2.600,00
14	MARCADOR DE PÁGINAS 45x12mm, cores variadas,	Caixa	200	SPIRAL	21,00	4.200,00
15	BLOCO ADESIVO POST-IT, MEDINDO: 38 mm x 50 mm, embalagem contendo 04 blocos de 100 folhas cada, com duas cores diferentes.	Pacotes	100	LYKE	15,00	1.500,00
16	CLIPS PARA PAPEL n.º 3/0 – galvanizado: caixa com 50 unidades.	Caixa	1000	IARA	2,30	2.300,00

Pregão Presencial nº 009 /2019.5 – SRP
Praça da Independência, s/n, Centro – São Francisco do Conde / BA, Cep: 43.900-000
Departamento de Contratos e Convênios
Telefone: (71) 3651-8017 / 8053
2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

João Carlos Correia
Assessor Jurídico Adjunto
OAB/BA 34754

17	CLIPS PARA PAPEL n.º 6/0 – galvanizado: Caixa com 50 unidades.	Caixa	600	IARA	5,50	3.300,00
18	CLIPS PARA PAPEL n.º 8/0 – galvanizado: Caixa com 25 unidades.	Caixa	600	IARA	4,40	2.640,00
19	GRAMPEADOR METALICO, de mesa, capacidade mínima para grampear 25 folhas de papel 75 g/m2, dimensões mínima 13cm, base de apoio plástico pintura eletrostática de alta resistência	Unidade	450	GATTE	30,00	13.500,00
20	GRAMPEADOR METALICO, de mesa, capacidade mínima para grampear 60 folhas de papel 75 g/m2, dimensões mínima 13cm, base de apoio plástico pintura eletrostática de alta resistência	Unidade	100	CLASSE	55,00	5.500,00
21	GRAMPO 26/6 Cobreado c/5000 para grampeador metálico .	Caixa	500	AXE	8,70	4.350,00
22	PERFURADOR metálico, com capacidade para perfurar no mínimo 60 folhas de papel 75g/m2.	Unidade	50	CAVIA	138,00	6.900,00
23	PERFURADOR DE FERRO FUNDIDO; Com Capacidade de 100 Folhas; Com 2 Vasadores, pinos: aço treilado, temperado e zincado, abertura de 13mm, Medindo (115x240x260)mm. Cinza claro.	Unidade	15	CAVIA	205,00	3.075,00
24	PORTA revista em PVC tamanho A4.	Unidade	100	ACRIMET	28,00	2.800,00
25	PERCEVEJOS em cores variadas, 10mm com 100 unidades.	Caixa	200	MAPED	15,00	3.000,00
26	COLCHETE / BAILARINA de aço metálico, caixa com 72 unidades.	Caixa	10	IARA	12,00	120,00
27	ESTILETE largo, corpo plástico, lâmina dividida, dimensões 18 x 105 mm, trava de segurança em metal, apoio plástico anatômico, sistema de recarga de lamina nova.	Unidade	300	GATTE	2,80	840,00
28	LÂMINA para estilete largo com corpo plástico, lâmina dividida, dimensões 18 x 105 mm.	Unidade	100	MAKE	0,55	55,00
29	PAPELEIRA Tripla Tamanho: 350 mm x 295 mm x 275 mm	Unidade	100	ACRIMET	82,00	8.200,00
30	PORTA Lápis / Clips / Papel Tamanho: 204 mm x 104 mm x 100 mm	Unidade	100	ACRIMET	17,07	1.707,00
31	PASTA catálogo, com 50 envelopes plásticos tipo ofício PP, com visor, ideal para portfólio e para armazenamento de documentação escolar.	Unidade	200	ACP	13,00	2.600,00
TOTAL GERAL LOTE - IV						137.057,50
CENTO E TRINTA E SETE MIL, CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS						

3.2 Para efeito de formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo vencedor estará também anexo a esta Ata de Registro de Preços, a Ata da Sessão Pública do **Pregão Presencial SRP 009/2019.5** contendo a informação dos licitantes que aceitaram cotar os bens/serviços com preços iguais ao da empresa vencedora, na sequência da classificação do certame.

3.3 - O Município deverá verificar e aceitar as faturas emitidas pelo Fornecedor, recusando-as quando inexatas.

4. DOS PRAZOS

4.1 - O Fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da convocação expedida pelo Município.

Pregão Presencial nº 009 /2019.5 – SRP
Praça da Independência, s/n, Centro – São Francisco do Conde / BA, Cep: 43.900-000
Departamento de Contratos e Convênios
Telefone: (71) 3651-8017 / 8053
3



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

João Carlos Corrêa
Assessor Jurídico Adjunto
OAB/BA 34754

4.2- O prazo de validade do Registro de Preços e Ata de Registro será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da presente Ata.

5. DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos devidos à **CONTRATADA** serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de verificação do adimplemento do objeto licitado.

§1º Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da sua regularização por parte da **CONTRATADA**.

§2º A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE **pro rata tempore**.

5.2 - Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

5.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá no décimo dia do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

5.4 - O preço a ser pago será o vigente na data da apresentação da proposta inicial ou da nova proposta apresentada quando da repetição do julgamento, independentemente do preço em vigor na data da entrega.

5.5 - Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será solicitado, imediatamente para a substituição e/ou emissão de Nota de Correção e esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de atualização do valor contratado.

5.6 - O Município se compromete a efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos ao Fornecedor.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 - As obrigações decorrentes deste processo licitatório e constante do Registro de Preços a serem firmadas entre o Município e o Fornecedor são as constantes desta Ata e da Autorização de Fornecimento, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

6.2 - O Município solicitará, por escrito e dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, os quantitativos dos serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos no Edital.

6.3 - Na hipótese de o primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar ou não aceitar o prazo e condições estabelecidas no contrato, poderão ser convocados os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.

7. DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93 e posteriores alterações.

Pregão Presencial nº 009 /2019.5 – SRP
Praça da Independência, s/n, Centro – São Francisco do Conde / BA, Cep: 43.900-000
Departamento de Contratos e Convênios
Telefone: (71) 3651-8017 / 8053



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

João Carlos Correia
Assessor Jurídico Adjunto
OAB/BA 34754

7.2 A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral, e escrito do **CONTRATANTE** nos casos enumerados na Lei Federal nº. 8.666/93 atualizada.

7.3 Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

8. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

8.1. Integra a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no instrumento convocatório e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

10.1. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

10.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços ou bens registrados, cabendo a Secretaria da Educação promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II, do caput, do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Secretaria da Educação convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.3.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.3.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.4 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento, devidamente comprovado, não cumprir o compromisso, a Secretaria da Educação poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- c) Não havendo êxito nas negociações, por provocação ou iniciativa própria, a Secretaria da Educação deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- d) A Assessoria Jurídica do Município - AJUR deverá ser provocada, obrigatoriamente, a emitir parecer sobre a revisão de preços de itens registrados.

Pregão Presencial nº 009 /2019.5 – SRP
Praça da Independência, s/n, Centro – São Francisco do Conde / BA, Cep. 43.900-000
Departamento de Contratos e Convênios
Telefone: (71) 3651-8017 / 8053

5



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

João Carlos Correa
Assessor Jurídico Adjunto
OAB/BA 34754

- 10.5 O registro do Fornecedor poderá ser cancelado, garantida a ampla defesa e o contraditório em processo administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - c) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do Art. 87, da Lei Federal nº 8.666/1993, ou no Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, devendo a Assessoria Jurídica do Município - AJUR, obrigatoriamente, se manifestar sobre as penalidades, através da emissão de parecer.
 - d) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos a, b e c, será formalizado por despacho da Secretaria da Educação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 10.6 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) por razão de interesse público; ou
 - b) a pedido do fornecedor.
- 10.7. A comunicação do cancelamento do registro do Fornecedor será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento nos autos que deram origem ao registro.
- 10.8. No caso de o Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.
- 10.9 O Fornecedor poderá pedir o cancelamento do preço registrado, mediante solicitação por escrito, desde que comprove estar definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
- 10.10 A solicitação do Fornecedor para cancelamento do Registro de Preços não o desobriga do Fornecedor dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na presente Ata.
- 10.11 Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para a contratação dos serviços, constantes do Registro de Preços.

11. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei nº 8.666/93, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - **10%** (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a **CONTRATADA** a efetuar o reforço da caução, se houver, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II - **0,3%** (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

Pregão Presencial nº 009 /2019.5 – SRP
Praça da Independência, s/n, Centro – São Francisco do Conde / BA, Cep: 43.900-000
Departamento de Contratos e Convênios
Telefone: (71) 3651-8017 / 8053



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

João Carlos Corrêa
Assessor Jurídico Adjunto
OAB/BA 34754

III - **0,7%** (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§1º A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

§2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada – quando exigida, além da perda desta, a **CONTRATADA** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Caso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta.

§3º As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o **CONTRATADO** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca de São Francisco do Conde, município da Bahia, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

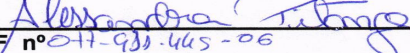
E, por estarem assim justos e contratados, firmam a Presente ATA em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

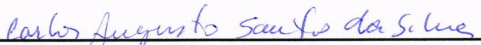
São Francisco do Conde, 16 de Agosto de 2019.

**MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
MARIVALDO CRUZ DO AMARAL
CONTRATANTE**


**FERNANDO DE JESUS SANTANA
F. RIBEIRO BRITO EPP
DETENTORA DA MELHOR PROPOSTA**

Testemunhas:

1 - 
CPF nº 017-933-465-06

2 - 
CPF nº 35458542568

Pregão Presencial nº 009 /2019.5 – SRP
Praça da Independência, s/n, Centro – São Francisco do Conde / BA, Cep: 43.900-000
Departamento de Contratos e Convênios
Telefone: (71) 3651-8017 / 8053
7



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

João Carlos Correia
Assessor Jurídico Adjunto
OAB/BA 34754

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º014/2019

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número N.º009/2019.5 - SRP - SEDUC
--	---

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.830.823/0001-96, com sede administrativa na Praça da Independência, s/nº, Centro, São Francisco do Conde – BA, através do **FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SEDUC**, representado pelo Secretário, **Sr. Marivaldo Cruz do Amaral**, brasileiro, Casado, professor, inscrito no CPF nº. 871.878.095-49, residente e domiciliado na Rua Mario Augusto Teixeira de Freitas, s/nº, Centro, São Francisco do Conde - BA, CEP:43900-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Santa Rita, n.º78, centro, São Francisco do Conde - BA, inscrita no CNPJ sob o n.º09.600.210/0001-95, neste ato representada pela Sra. **MARINA LOPES LIMA DA FONSECA**, casada, empresária, portador da Carteira de Identidade n.º01.959.536-06, expedida pela SSP/BA e inscrito no CPF nº.212.139.505-97, com o endereço comercial a cima citado, doravante denominada **DETENTORA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 009/2019.5**, conforme consta do **Processo Administrativo nº 2678/2019**, firmam a presente Ata de Registro de Preços nas condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1 - Contratação de Empresa para eventual aquisição de material didático, expediente e de linguagem artística de uso contínuo, para atender as demandas da Secretaria da Educação e Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e condições de fornecimento contidas neste Termo de Referência e seus anexos.

1.2 O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no **Pregão Presencial SRP nº.009/2019.5**, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos, no qual estão contemplados o prazo de entrega e a estimativa das quantidades, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas

1.3 - A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo V do Edital.

1.4 - É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.5 - Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.6 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

Pregão Presencial nº 009 /2019.5 – SRP
Praça da Independência, s/n, Centro – São Francisco do Conde / BA, Cep: 43.900-000
Departamento de Contratos e Convênios
Telefone: (71) 3651-8017 / 8053



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

João Carlos Correia
Assessor Jurídico Adjunto
OAB/BA 34754

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Por se tratar de Pregão Presencial para o Sistema de Registro de Preços, a Dotação Orçamentária, somente será exigida para a formalização do(s) Contrato(s) (Art. 7º, § 3º do Decreto Municipal 2261/2017).

3. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1- O preço e quantitativo de cada item cotado pela empresa vencedora estarão, especificados na planilha abaixo.

LOTE V: ARMÁRINHO, TECIDOS E OUTROS

ITENS	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	Marca	P. Unit. R\$	P. Total R\$
01	BAMBOLÊ, em material plástico, polietileno, alta densidade, com aproximadamente 63cm de diâmetro (cores diversas)	Unidade	500	RECUB	6,30	3.150,00
02	BARBANTE, em fibra de 100% algodão, com 08 fios trancados, cor cru natural, rolo com 100 metros.	Rolo	300	EUROROMA	8,60	2.580,00
03	BOINA confeccionada em veludo, com forro e acabamento, lisa, em cores variadas.	Unidade	500	PRALANA	103,00	51.500,00
04	BOLAS de isopor maciças, em tamanhos variados (dimensões de 50 mm a 80 mm de diâmetro)	Unidade	300	FRICALOR	4,90	1.470,00
05	FITA GORGURÃO, 100% Poliamida, com cores variadas, numeração: 01 a 10. Embalados em peças de 10 metros.	Unidade	400	NAJAR	8,90	3.560,00
06	FITA DE CETIM, dupla face, 100% poliéster, com cores variadas, numeração: 01 a 10. Embalados em peças de 10 metros	Unidade	300	NAJAR	9,30	2.790,00
07	FITA XADREX, 100% poliéster, cores variadas, numeração: 05. Embalados em peças de 10 metros	Unidade	100	NAJAR	14,90	1.490,00
08	FITA XADREX, 100% poliéster, cores variadas, numeração: 07. Embalados em peças de 10 metros	Unidade	100	NAJAR	14,90	1.490,00
09	FITA XADREX, 100% poliéster, cores variadas, numeração: 10. Embalados em peças de 10 metros	Unidade	100	NAJAR	14,90	1.490,00
10	FITILHO METALIZADO cores variadas, dimensões: 5mm x 30m.	Rolo	200	FIDELPRAS	4,50	900,00
11	JUTA, nas cores naturais e coloridas, (peça com 10 metros)	Peça	100	SÃO GERALDO	15,50	1.550,00
12	CALÇA BRANCA, reta, modelo uniforme cívico, em malha com elastano, tamanhos variados.	Unidade	200	MARIANA	52,90	10.580,00
13	CAMISA EM MALHA 100% algodão, lisa, cores e tamanhos variados (P, M, G).	Unidade	600	MARIANA	26,50	15.900,00
14	CAMISA PÓLO, branca, gola pólo, manga curta, composição 100% poliéster, detalhe com botões, tamanhos variados (P, M, G).	Unidade	300	KELVIS	37,50	11.250,00

Pregão Presencial nº 009 /2019.5 – SRP
Praça da Independência, s/n, Centro – São Francisco do Conde / BA, Cep: 43.900-000
Departamento de Contratos e Convênios
Telefone: (71) 3651-8017 / 8053



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

João Carlos Correia
Assessor Jurídico Adjunto
OAB/BA 34764

15	COLA ACRIPUFF (tinta para expansão a calor, própria para pintar tecidos), frasco de 35ml com bico aplicador, não tóxica, solúvel em água e resistente a lavagens (cores variadas)	Pote	200	ACRILEX	12,90	2.580,00
16	COLAN, em lycra, liso, com forro reforçado (cores e tamanhos variados)	Unidade	600	CAPEZIO	95,90	57.540,00
17	LUVA DE HELANCA, 4 fios, malha macia e maleável que proporciona conforto ao usuário, na cor branca e tamanhos variados.	Par	500	BANDEIRA E MASTRO	18,50	9.250,00
18	MEIA CALÇA, fio 40, branca, em tamanhos variados.	Par	400	LOBA	18,90	7.560,00
19	PERUCA DE CABELO, sintética (com fibra sintética resistente ao calor), modelo básico, preta, comprida (LISO).	Unidade	100	FOX IMPORT	38,90	3.890,00
20	PERUCA DE CABELO, sintética (com fibra sintética resistente ao calor), COLORIDA, vários modelos.	Unidade	150	FOX IMPORT	38,90	5.835,00
21	PERUCA DE CABELO, sintética (com fibra sintética resistente ao calor), BLACK, vários modelos.	Unidade	150	FOX IMPORT	38,90	5.835,00
22	PLUMAS (pena de ave especialmente preparada para adorno), várias cores, em tamanho médio e grande.	Kilo	100	MARABU PLUMAS	130,00	13.000,00
23	REDE PARA CABELO (tipo touca), indicada para conservar diversos penteados, tamanho único, composição elástico e nylon, produto não perecível, validade indeterminada, várias cores	Unidade	300	SO DANÇA	18,50	5.550,00
24	SAPATILHA em lona com sola de borracha (tamanhos e cores variadas)	Par	600	CAPEZIO	48,90	29.340,00
25	PURPURINA, cores variadas, embalados em pacotes de com 200g	Pacote	100	RICO	23,20	2.320,00
26	LANÇA CONFETE 60cm com tubo de ar comprimido que lança confetes em cores sortidas e papel picado laminado.	Unidade	100	PONTO DE FESTA	12,50	1.250,00
27	TINTA EM SPRAY, cores variadas, embalagem de 350 ml	Unidade	200	TEKBOND	23,90	4.780,00
28	FECHO DE CONTATO tipo velcro, 100% poliamida, desenvolvido para ser costurado, rolo com 25m (cores variadas)	Peça	150	LOOPAHOOK	34,90	5.235,00
29	VIEIS liso e estampado, 100% algodão, 24 mm, rolo com 25m.	Peça	150	CINDERELA	12,50	1.875,00
30	LANTEJOUA, indicadas para atividades escolares, artesanato e outras atividades de artes. Podem ser fixadas com cola lantejoula e resistir a lavagens, para efeitos decorativos. Composição: Poliéster Metalizado, pacote com 100g	Pacotes	150	LADEIRA BIJU	6,50	975,00
31	LINHA DE NYLON, ideal para atividades escolares, artesanato e outras atividades de artes. Rolo com 100 metros.	Rolo	400	ART PESCA	10,30	4.120,00
32	PAPEL CONTACTTRANSPARENTE, composto por material autoadesivo, protegido no verso, por papel siliconado, rolo com dimensões de 45cm x 10m.	Rolo	100	PLASTCOVER	22,50	2.250,00

Pregão Presencial nº 009 /2019.5 – SRP
Praça da Independência, s/n, Centro – São Francisco do Conde / BA, Cep: 43.900-000
Departamento de Contratos e Convênios
Telefone: (71) 3651-8017 / 8053



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

João Carlos Correa
João Carlos Correa
Assessor Jurídico Adjunto
OAB/BA 34754

33	GLITER para uso em atividades escolas, artesanato e outros, pacote com 100 gramas, com cores variadas.	Pacote	400	BROCAL	12,20	4.880,00
34	LÃ, Composição: 50% Acrílico 50% Poliéster, rolo com 100g , com cores variadas.	Rolos	50	CISNE	13,50	675,00
35	PALITO DE PICOLÉ, pontas arredondadas, pacote com 100 unidades.	Pacote	250	THEOTO	3,40	850,00
36	PALITO PARA CHURRASCO, pacote com 100 unidades.	Pacote	250	THEOTO	6,80	1.700,00
37	ESTOPA, pacote com 200 gramas	Pacote	50	NAP	4,20	210,00
38	ELÁSTICO, com 69% Poliéster 31% látex, largura com 09 mm , peça com 10 metros.	Metros	1.300	SÃO JOSE	2,80	3.640,00
39	FLANELA, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, KIT COM 03 UNIDADES, MEDINDO 28 X 38 CM	Kit	120	LANE	12,50	1.500,00
40	CORDÃO São José, composição 55% algodão e 45 % viscoso largura aproximadamente 5mm. Embalagem: rolo com 50 metros. Cores variadas.	Rolo	50	SÃO JOSE	26,50	1.325,00
41	CORDÃO nas cores ouro e prata composição 64% algodão largura aproximadamente 3mm. Embalagem: rolo com 20 metros	Rolo	50	SÃO JOSE	28,00	1.400,00
42	BICO DE RENDA, 100% algodão, branca, largura aproximada de 32mm (peça com 10 metros enfiado)	Peça	30	RENDAMIRA	34,90	1.047,00
43	BICO DE CASSA, 100% algodão, branca, largura aproximada mínima de 10 mm (peça com 10 metros enfiado)	Peça	30	PROCHOWNIL	26,50	795,00
44	ZÍPER (fecho éclair), em nylon, cor branca, com 15 cm de comprimento.	Unidade	1.000	CORRENTE	3,90	3.900,00
45	BOTÃO GRANDE, de plástico, em cores variadas, ideal para uso	Unidade	300	ROMA	0,80	240,00
46	BOTÃO MÉDIO, de plástico, em cores variadas, ideal para uso em confecção de cartões, costura e artesanato em geral em confecção de cartões, costura e artesanato em geral	Unidade	300	ROMA	0,80	240,00
47	AGULHA para costura de roupa de roupa.	Unidade	200	CORRENTE	1,30	260,00
48	LINHA PARA COSTURA, reta, 100% poliéster, cores variadas, embalagem: Tubo de linha com no mínimo 1500 metros de comprimentos.	Tubo	300	KRON	6,90	2.070,00
49	CANUDOS DE PAPEL, biodegradável, composição de polpa de madeiras e pigmentos atóxicos. Pacote com 100 unidades	Pacote	80	SILVER	4,04	323,20
50	FELTRO AVELUDADO, utilizado para atividades escolar de artes e artesanato, medindo : 1,00 m x 1,40m , cores variadas	Unidade	350	SANTA FE	12,50	4.375,00
51	TECIDO TIPO ALGODÃOZINHO, para forro, na cor branca, largura 1,40m (peça	Peça	10	SUZUKI	490,00	4.900,00

Pregão Presencial nº 009 /2019.5 – SRP
Praça da Independência, s/n, Centro – São Francisco do Conde / BA, Cep: 43.900-000
Departamento de Contratos e Convênios
Telefone: (71) 3651-8017 / 8053

4



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

João Carlos Correa
Assessor Jurídico Adjunto
CAB/BA 34754

	com 30 metros)					
52	TECIDO TIPO VELUDO, composição: base 50% algodão, 50% poliéster, superfície 100% poliamida, acabamento normal, cores variadas, largura 1,40m (peça com 20 metros)	Peça	10	SUZUKI	630,00	6.300,00
53	TECIDO TIPO CETIM, cores variadas, largura 1,40m (peça com 20 metros)	Peça	20	CHARMOUSE	12,90	258,00
54	TECIDO TIPO CHITA, de algodão com estampas de cores fortes, geralmente florais e tramas simples, cores variadas, largura 1,40m (peça com 30 metros)	Peça	30	SÃO GERALDO	495,00	14.850,00
55	TECIDO TIPO CHITÃO, estampado, largura 1,40m (peça com 20 metros)	Peça	30	SÃO GERALDO	495,00	14.850,00
56	TECIDO TIPO MADRASTO, de algodão (o mesmo que morim), cores variadas (peça com 50 metros)	Peça	5	SÃO GERALDO	375,80	1.879,00
57	TECIDO TIPO MALHA, de lycra (elastano) cores variadas, largura 1,80m (peça com 60 metros)	Peça	10	SANTA CONSTANCI A	890,00	8.900,00
58	TECIDO TIPO POPELINE, 100% algodão, liso, cores variadas, largura 1,40m (peça 20 metros)	Peça	10	GERALDO ARAUJO	409,30	4.093,00
59	TECIDO TIPO RENDA, composição poliéster, cores variadas, largura 1,40m (peça com 30 metros)	Peça	10	GERALDO ARAUJO	550,00	5.500,00
60	TECIDO TIPO CHINFOM SEDA, , composição: poliuretano / policloreto de vinila (reforço: 50% poliéster, 50% algodão), cores variadas, largura 1,40m (peça com 20 metros)	Peça	15	SANTA CONSTANCI A	390,00	5.850,00
61	TECIDO VISCOSE, 100% viscose cores variadas e estampadas, largura 1,40 m (peça com 20 metros)	Peça	20	SANTA CONSTANCI A	490,00	9.800,00
62	TECIDO TIPO TRICOLINE, listrado, 100% algodão, cores variadas, largura 1,40 m (peça com 20 metros)	Peça	10	EUROTEXTI L	409,60	4.096,00
63	TECIDO TIPO TRICOLINE, com estampa xadrez, 100% algodão, cores variadas, largura 1,40 m (peça com 20 metros)	Peça	10	EUROTEXTI L	409,60	4.096,00
64	TECIDO TIPO OXFORD, 100% algodão, cores variadas, largura 1,40 m (peça com 20 metros)	Peça	10	SÃO GERALDO	417,00	4.170,00
65	TECIDO TIPO BRIM, 100% algodão, cores variadas, largura 1,40 m (peça com 20 metros enfiado)	Peça	10	SANTISTA	480,00	4.800,00
66	TECIDO TIPO VUAL, 100% algodão, largura 1,40 m (peça com 20 metros)	Peça	10	DELFIN	374,00	3.740,00
67	TECIDO TIPO FILO, com cores variadas (peça 20 metros)	Peça	10	DELFIN	230,00	2.300,00
68	TECIDO TIPO PAETÊ (tecido poliamida 100% em várias cores, acabamento com filme metalizado, paetês em várias cores), largura 1,40m (peça com 20 metros)	Peça	10	GERALDO ARAUJO	570,00	5.700,00

Pregão Presencial nº 009 /2019.5 – SRP
Praça da Independência, s/n, Centro – São Francisco do Conde / BA, Cep: 43.900-000
Departamento de Contratos e Convênios
Telefone: (71) 3651-8017 / 8053
5



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

João Carlos Correia
Assessor Jurídico Adjunto
OAB/BA 34754

69	TECIDO CASSA BORDADA 100% algodão de 1,40m largura cor branca (peça com 20 metros)	Peça	8	EUROTEXTI L	630,00	5.040,00
70	TECIDO TIPO PERCAL 400 FIOS 100% algodão estampados (peça com 50 metros)	Peça	5	SANTISTA	680,00	3.400,00
71	TECIDO TIPO LAMÊ, 100% poliéster (peça com 20 metros)	Peça	10	GERALDO ARAUJO	450,00	4.500,00
72	TECIDO TIPO FLANELADO, 51% algodão, 42% poliéster, 7% viscose, cores variadas, (peça com 20 metros).	Peça	10	POSITIVA	380,00	3.800,00
73	NAPA (material sintético para revestimento), 100% pvc com malha de poliéster, 0,30mm de espessura, 1,40 m de largura, na cor marrom, (peça com 20 metros)	Peça	10	NAPEL	381,98	3.819,80
74	TECIDO TIPO ORGANZA 100% poliéster (peça com 20 metros)	Peça	10	GERALDO ARAUJO	341,80	3.418,00
75	COPO DESCARTAVEL: Copo Descartável em poliestireno não tóxico, capacidade 200ml, embalados em pacotes com 100 unidades cada. A embalagem deve ser protegida com sacos plásticos invioláveis e devera atender as normas da ABNT, com dados de identificação e procedência, certificado e registro de órgão competente. Caixa com 25 pacotes.	Caixa	130	COPOSCCHI O	145,00	18.850,00
76	COPO DESCARTAVEL: Copo Descartável em poliestireno não tóxico, capacidade 80ml, embalados em pacotes com 100 unidades cada. A embalagem deve ser protegida com sacos plásticos invioláveis e devera atender as normas da ABNT, com dados de identificação e procedência, certificado e registro de órgão. Caixa com 25 pacotes.	Caixa	70	COPOSCCHI O	145,00	10.150,00
77	GARFO DESCARTÁVEL para refeição, confeccionada em plástico resistente na cor branca ou translucido medindo de 15 a 16 cm. Caixa com 1.000.	Caixa	15	SERTPLAST IC	125,00	1.875,00
78	FAÇA PLÁSTICA DESCARTÁVEL para refeição, confeccionada em plástico resistente na cor branca ou translucido medindo de 15 a 16 cm. Caixa com 1.000	Caixa	15	SERTPLAST IC	125,00	1.875,00
79	COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL para refeição, confeccionada em plástico resistente na cor branca ou translucido medindo de 15 a 16 cm. Caixa com 1.000.	Caixa	15	SERTPLAST IC	125,00	1.875,00
80	PRATO DESCARTÁVEL para refeição, material plástico, na cor branca, diâmetro de 21cm. Pacote com 10 (dez) unidades.	Pacote	500	COPOBRAS	6,90	3.450,00
TOTAL GERAL LOTE - V						470.450,00
QUATROCENTOS E SETENTA MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS						

Pregão Presencial nº 009 /2019.5 – SRP
Praça da Independência, s/n, Centro – São Francisco do Conde / BA, Cep: 43.900-000
Departamento de Contratos e Convênios
Telefone: (71) 3651-8017 / 8053
6



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

João Carlos Corrêa
Assessor Jurídico Adjunto
OAB/BA 34754

3.2 Para efeito de formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo vencedor estará também anexo a esta Ata de Registro de Preços, a Ata da Sessão Pública do **Pregão Presencial SRP 009/2019.5** contendo a informação dos licitantes que aceitaram cotar os bens/serviços com preços iguais ao da empresa vencedora, na sequência da classificação do certame.

3.3 - O Município deverá verificar e aceitar as faturas emitidas pelo Fornecedor, recusando-as quando inexatas.

4. DOS PRAZOS

4.1 - O Fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da convocação expedida pelo Município.

4.2- O prazo de validade do Registro de Preços e Ata de Registro será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da presente Ata.

5. DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos devidos à **CONTRATADA** serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de verificação do adimplemento do objeto licitado.

§1º Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da sua regularização por parte da **CONTRATADA**.

§2º A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE **pro rata tempore**.

5.2 - Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

5.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá no décimo dia do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

5.4 - O preço a ser pago será o vigente na data da apresentação da proposta inicial ou da nova proposta apresentada quando da repetição do julgamento, independentemente do preço em vigor na data da entrega.

5.5 - Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será solicitado, imediatamente para a substituição e/ou emissão de Nota de Correção e esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de atualização do valor contratado.

5.6 - O Município se compromete a efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos ao Fornecedor.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 - As obrigações decorrentes deste processo licitatório e constante do Registro de Preços a serem firmadas entre o Município e o Fornecedor são as constantes desta Ata e da Autorização de Fornecimento, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

6.2 - O Município solicitará, por escrito e dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, os quantitativos dos serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos no Edital.

Pregão Presencial nº 009 /2019.5 – SRP
Praça da Independência, s/n, Centro – São Francisco do Conde / BA, Cep: 43.900-000
Departamento de Contratos e Convênios
Telefone: (71) 3651-8017 / 8053



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

João Carlos Corrêa
Assessor Jurídico Adjunto
OAB/BA 34754

6.3 - Na hipótese de o primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar ou não aceitar o prazo e condições estabelecidas no contrato, poderão ser convocados os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.

7. DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

7.2 A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral, e escrito do **CONTRATANTE** nos casos enumerados na Lei Federal nº. 8.666/93 atualizada.

7.3 Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

8. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

8.1. Integra a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no instrumento convocatório e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

10.1. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

10.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços ou bens registrados, cabendo a Secretaria da Educação promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II, do caput, do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Secretaria da Educação convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.3.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.3.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.4 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento, devidamente comprovado, não cumprir o compromisso, a Secretaria da Educação poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Pregão Presencial nº 009 /2019.5 – SRP
Praça da Independência, s/n, Centro – São Francisco do Conde / BA, Cep: 43.900-000
Departamento de Contratos e Convênios
Telefone: (71) 3651-8017 / 8053



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

João Carlos Correia
Assessor Jurídico Adjunto
OAB/BA 34754

- c) Não havendo êxito nas negociações, por provocação ou iniciativa própria, a Secretaria da Educação deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- d) A Assessoria Jurídica do Município - AJUR deverá ser provocada, obrigatoriamente, a emitir parecer sobre a revisão de preços de itens registrados.

10.5 O registro do Fornecedor poderá ser cancelado, garantida a ampla defesa e o contraditório em processo administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- c) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do Art. 87, da Lei Federal nº 8.666/1993, ou no Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, devendo a Assessoria Jurídica do Município - AJUR, obrigatoriamente, se manifestar sobre as penalidades, através da emissão de parecer.
- d) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos a, b e c, será formalizado por despacho da Secretaria da Educação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.6 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

10.7. A comunicação do cancelamento do registro do Fornecedor será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento nos autos que deram origem ao registro.

10.8. No caso de o Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

10.9 O Fornecedor poderá pedir o cancelamento do preço registrado, mediante solicitação por escrito, desde que comprove estar definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

10.10 A solicitação do Fornecedor para cancelamento do Registro de Preços não o desobriga do Fornecedor dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na presente Ata.

10.11 Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para a contratação dos serviços, constantes do Registro de Preços.

11. DAS PENALIDADES

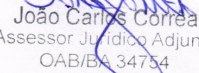
Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei nº 8.666/93, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - **10%** (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a **CONTRATADA** a efetuar o reforço da caução, se houver, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

Pregão Presencial nº 009 /2019.5 – SRP
Praça da Independência, s/n, Centro – São Francisco do Conde / BA, Cep: 43.900-000
Departamento de Contratos e Convênios
Telefone: (71) 3651-8017 / 8053



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**


João Carlos Corrêa
Assessor Jurídico Adjunto
OAB/BA 34754

- II - **0,3%** (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III - **0,7%** (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§1º A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

§2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada – quando exigida, além da perda desta, a **CONTRATADA** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Caso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta.


§3º As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o **CONTRATADO** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

16. DO FORO

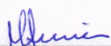
16.1. Fica eleito o foro da comarca de São Francisco do Conde, município da Bahia, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam a Presente ATA em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

São Francisco do Conde, 16 de Agosto de 2019.

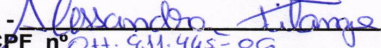


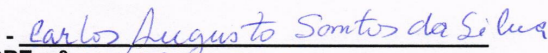
**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
MARIVALDO CRUZ DO AMARAL
CONTRATANTE**



**MARINA LOPES LIMA DA FONSECA
RC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
DETENTORA DA MELHOR PROPOSTA**

Testemunhas:

1 - 
CPF nº 011.933.443-06

2 - 
CPF nº 35458542568

Pregão Presencial nº 009 /2019.5 – SRP
Praça da Independência, s/n, Centro – São Francisco do Conde / BA, Cep: 43.900-000
Departamento de Contratos e Convênios
Telefone: (71) 3651-8017 / 8053
10



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

João Carlos Corrêa
Assessor Jurídico Adjunto
OAB/BA 34754

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º015/2019

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número N.º009/2019.5 - SRP - SEDUC
--	---

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.830.823/0001-96, com sede administrativa na Praça da Independência, s/nº, Centro, São Francisco do Conde – BA, através do **FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SEDUC**, representado pelo Secretário, **Sr. Marivaldo Cruz do Amaral**, brasileiro, Casado, professor, inscrito no CPF nº. 871.878.095-49, residente e domiciliado na Rua Mario Augusto Teixeira de Freitas, s/nº, Centro, São Francisco do Conde - BA, CEP:43900-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **V. S. N. COMERCIO E SERVIÇOS ALTERNATIVOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº.10.289.250.0001/47 com sede na Rua do Asfalto S/N, Centro, Cep: 43.900-000, São Francisco do Conde - BA, neste ato representada pela **Sra. Alexandra Alves Gomes Teixeira**, casada, portadora da Carteira de Identidade nº.6420756-03, expedida pela SSP/BA e inscrito no CPF nº.627.393.445-20, com o endereço comercial a cima citado, doravante denominada **DETENTORA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2019.5**, conforme consta do **Processo Administrativo nº 2678/2019**, firmam a presente Ata de Registro de Preços nas condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1 - Contratação de Empresa para Eventual aquisição de material didático, expediente e de linguagem artística de uso contínuo, para atender as demandas da Secretaria da Educação e Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e condições de fornecimento contidas neste Termo de Referência e seus anexos.

1.2 O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no **Pregão Presencial SRP nº.009/2019.5**, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos, no qual estão contemplados o prazo de entrega e a estimativa das quantidades, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas

1.3 - A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo V do Edital.

1.4 - É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.5 - Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.6 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a

Pregão Presencial nº 009 /2019.5 – SRP
Praça da Independência, s/n, Centro – São Francisco do Conde / BA, Cep: 43.900-000
Departamento de Contratos e Convênios



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

João Carlos Corrêa
Assessor Jurídico Adjunto
OAB/BA 34754

legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Por se tratar de Pregão Presencial para o Sistema de Registro de Preços, a Dotação Orçamentária, somente será exigida para a formalização do(s) Contrato(s) (Art. 7º, § 3º do Decreto Municipal 2261/2017).

3. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1- O preço e quantitativo de cada item cotado pela empresa vencedora estarão, especificados na planilha abaixo.


LOTE VI - BANDEIRA, MATERIAIS DIVERSOS PARA LINGUAGEM ARTÍSTICA.

ITENS	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	Marca	P. Unit.	P. Total
01	BANDEIRA oficial da Bahia , confeccionada em tecido 100% poliéster, dimensões 130 x 90cm.	Unidade	50	BANDEIRA MASTRO	196,00	9.800,00
02	BANDEIRA oficial do Brasil , confeccionada em tecido 100% poliéster, dimensões 130 x 90cm.	Unidade	50	BANDEIRA MASTRO	196,00	9.800,00
03	BANDEIRA oficial de São Francisco do Conde , confeccionada em tecido 100% poliéster, dimensões 130 x 90cm.	Unidade	50	BANDEIRA MASTRO	196,00	9.800,00
04	ABANO DE PALHA , em forma de leque, decorativo, produto artesanal, tamanho pequeno (30cm x 23cm).	Unidade	300	ARTESANAL	9,00	2.700,00
05	CESTA DE PALHA , retangular, com aproximadamente 38cm de comprimento, 30cm de largura e 10cm de altura	Unidade	100	ARTESANAL	45,00	4.500,00
06	PENEIRA , com bordas de madeira, tela em palha, diâmetro de aproximadamente 50cm.	Unidade	300	ARTESANAL	35,00	10.500,00
07	CHAPÉU DE PALHA (tamanhos variados)	Unidade	500	ARTESANAL	13,00	6.500,00
08	TELA PARA PINTURA , compatível para tinta a óleo, acrílica e aquarela, fabricada em madeira nobre tratada, com tecido 100% algodão com aplicação de resina acrílica de alta qualidade, grampeada por traz, textura uniforme processada mecanicamente com fino acabamento. Tamanhos variados.	Unidade	1000	SOUZA	27,00	27.000,00
09	ARGILA , Produto natural e sem tratamento químico ideal para modelagem e esculturas para atividade escolas e artesanato. Embalado em pacotes de 01 kilo.	Pacote	300	AJA	10,00	3.000,00
10	CAVALETE FLIP CHART, COM QUADRO BRANCO , estrutura de madeira em MDF, tampo com pintura U.V. para uso de quadro branco, suporte para porta blocos de papel, suporte para piloto e apagador, com dimensões aproximada: 170 x 54 cm.	Unidade	10	STALO	210,00	2.100,00
11	CAVALETE DE MADEIRA para pintura com pernas dobráveis, altura regulável: 1,51mt; 1,57mt; 1,63mt.	Unidade	30	SOUZA	159,00	4.770,00
12	CONJUNTO PARA DESENHO composto por 1 régua 30cm, 1 transferidor 360º, 1 esquadro 30º X 60º (21cm) e um esquadro 45º (21cm). Todos os itens fabricados em poliestireno, com escala gravada por transferência de	Kit	400	ACRIMET	26,00	10.400,00

Pregão Presencial nº 009 /2019.5 – SRP
Praça da Independência, s/n, Centro – São Francisco do Conde / BA, Cep: 43.900-000
Departamento de Contratos e Convênios



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE


João Carlos Correia
Assessor Jurídico Adjunto
CAB/BA 34754

	imagem, garantindo alta precisão. Possuem micro ressaltos na face que entra em contato com o papel para evitar o desgaste da escala. Produto certificado pelo INMETRO.					
13	COMPASSO DE METAL para uso em desenho geométrico, com dimensões aproximada de 12,2x1,5x3,2cm	Unidade	400	TRISS	26,00	10.400,00
14	LIXA para madeira, tamanho: 22,5 x 27,5 cm, com números variados para uso em artesanato escolar.	Unidade	100	CONDOR	4,00	400,00
15	ROLO DE ESPUMA DE POLIÉSTER , indicado para artesanato, tamanho de 4cm, 6cm e 9 cm. ROLO DE ESPUMA DE POLIÉSTER , indicado para artesanato, tamanho de 4cm, 6cm e 9 cm.	Unidade	500	CONDOR	9,00	4.500,00
16	GUILHOTINA PARA PAPEL TAMANHO A4 – Capacidade Para 10 Folhas Ideal Para Corte De Papel, Plastificados, Convites e outros. Com Trava De Segurança, Mesa Em Madeira, Com Marcação Em Centímetros. – Faca Com Trava Lateral, marcações compacto, leve e portátil, - Possui Pés Emborrachados Para Melhor Fixação.	Unidade	20	PAPER CUTTER	146,00	2.920,00
17	PILHA RECARREGÁVEL AAA (palito) embalagem com 04 unidades.	Embalagem	50	ELGIN	26,00	1.300,00
18	PLACA DE EVA , com comprimento de :1.00 x larg:1.00 x alt:10mm, parte lisa que vai para baixo e a parte antiderrapante para cima, embalagem com 04 placas.	Pacote	100	IBEL	199,50	19.950,00
19	BOLA DE PILATES , tamanho: 65cm, produzidas em Latex ecologicamente correto, possui capacidade para suportar até 200 kg, na cor: roxo, com bico reserva e tecnologia anti-estouro. Ideal para atividade de condicionamento físico, nas aulas de linguagem artística de teatro e dança.	Unidade	32	LIVE UP	130,00	4.160,00
20	MASSAGEADOR DE CABEÇA , composto por material de aço e bastão em alumínio, com 12 pontas massageadoras, protegidas por esferas plásticas.	Unidade	34	RELAX	12,00	408,00
21	BOLA MASSAGEADORA , kit com 2 bolas massageadoras com cravos, sendo perfeitas para melhorar a circulação sanguínea nas áreas massageadas, e para relaxar os músculos em qualquer situação. Contém uma bola de 7cm, e outra de 9cm, pequenas o suficiente para serem levadas a qualquer lugar, para uso aonde estiver.	Kit	64	LIVE UP	28,00	1.792,00
22	LINÓLEO PISO PARA DANÇA , indicado para uso em atividade de dança e teatro, largura 1,40m.	m²	200	DANCE	195,00	39.000,00
23	CORDA DE SISAL trançada, 100% natural, grossa, no diâmetro de 30 mm	Metro	100	ARTESANAL	5,00	500,00
24	ESTEIRA, DE PALHA , trançada, 2m x 2m	Unidade	100	ARTESANAL	12,00	1.200,00
TOTAL GERAL LOTE - VI						187.400,00
CENTO E OITENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS						

3.2 Para efeito de formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo vencedor estará também anexo a esta Ata de Registro de Preços, a Ata da Sessão Pública do **Pregão Presencial SRP 009/2019.5** contendo a informação dos licitantes que aceitaram cotar os bens/serviços com preços iguais ao da empresa vencedora, na sequência da classificação do certame.

Pregão Presencial nº 009 /2019.5 – SRP
Praça da Independência, s/n, Centro – São Francisco do Conde / BA, Cep: 43.900-000
Departamento de Contratos e Convênios



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

João Carlos Carneiro
Assessor Jurídico Adjunto
OAB/BA 34754

3.3 - O Município deverá verificar e aceitar as faturas emitidas pelo Fornecedor, recusando-as quando inexatas.

4. DOS PRAZOS

4.1 - O Fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da convocação expedida pelo Município.

4.2- O prazo de validade do Registro de Preços e Ata de Registro será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da presente Ata.

5. DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos devidos à **CONTRATADA** serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de verificação do adimplemento do objeto licitado.

§1º Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da sua regularização por parte da **CONTRATADA**.

§2º A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE **pro rata tempore**.

5.2 - Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

5.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá no décimo dia do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

5.4 - O preço a ser pago será o vigente na data da apresentação da proposta inicial ou da nova proposta apresentada quando da repetição do julgamento, independentemente do preço em vigor na data da entrega.

5.5 - Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será solicitado, imediatamente para a substituição e/ou emissão de Nota de Correção e esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de atualização do valor contratado.

5.6 - O Município se compromete a efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos ao Fornecedor.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 - As obrigações decorrentes deste processo licitatório e constante do Registro de Preços a serem firmadas entre o Município e o Fornecedor são as constantes desta Ata e da Autorização de Fornecimento, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

6.2 - O Município solicitará, por escrito e dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, os quantitativos dos serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos no Edital.

6.3 - Na hipótese de o primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar ou não aceitar o prazo e condições estabelecidas no contrato, poderão ser convocados os

Pregão Presencial nº 009 /2019.5 – SRP
Praça da Independência, s/n, Centro – São Francisco do Conde / BA, Cep: 43.900-000
Departamento de Contratos e Convênios



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

João Carlos Correia
Assessor Jurídico Adjunto
OAB/BA 4754

Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.

7. DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 7.1 A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93 e posteriores alterações.
- 7.2 A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral, e escrito do **CONTRATANTE** nos casos enumerados na Lei Federal nº. 8.666/93 atualizada.
- 7.3 Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

8. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

- 8.1. Integra a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no instrumento convocatório e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

- 10.1. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
- 10.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços ou bens registrados, cabendo a Secretaria da Educação promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II, do caput, do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 10.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Secretaria da Educação convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 10.3.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 10.3.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 10.4 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento, devidamente comprovado, não cumprir o compromisso, a Secretaria da Educação poderá:
- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Pregão Presencial nº 009 /2019.5 – SRP
Praça da Independência, s/n, Centro – São Francisco do Conde / BA, Cep: 43.900-000
Departamento de Contratos e Convênios



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

João Carlos Correia
Assessor Jurídico Adjunto
OAB/BA 34754

- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
 - c) Não havendo êxito nas negociações, por provocação ou iniciativa própria, a Secretaria da Educação deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
 - d) A Assessoria Jurídica do Município - AJUR deverá ser provocada, obrigatoriamente, a emitir parecer sobre a revisão de preços de itens registrados.
- 10.5 O registro do Fornecedor poderá ser cancelado, garantida a ampla defesa e o contraditório em processo administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - c) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do Art. 87, da Lei Federal nº 8.666/1993, ou no Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, devendo a Assessoria Jurídica do Município - AJUR, obrigatoriamente, se manifestar sobre as penalidades, através da emissão de parecer.
 - d) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos a, b e c, será formalizado por despacho da Secretaria da Educação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 10.6 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) por razão de interesse público; ou
 - b) a pedido do fornecedor.
- 10.7. A comunicação do cancelamento do registro do Fornecedor será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento nos autos que deram origem ao registro.
- 10.8. No caso de o Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.
- 10.9 O Fornecedor poderá pedir o cancelamento do preço registrado, mediante solicitação por escrito, desde que comprove estar definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
- 10.10 A solicitação do Fornecedor para cancelamento do Registro de Preços não o desobriga do Fornecedor dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na presente Ata.
- 10.11 Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para a contratação dos serviços, constantes do Registro de Preços.

11. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei nº 8.666/93, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

Pregão Presencial nº 009 /2019.5 – SRP
Praça da Independência, s/n, Centro – São Francisco do Conde / BA, Cep: 43.900-000
Departamento de Contratos e Convênios



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

João Carlos Correia
João Carlos Correia
Assessor Jurídico Adjunto
OAB/BA 94784

- I - **10%** (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a **CONTRATADA** a efetuar o reforço da caução, se houver, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II - **0,3%** (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III - **0,7%** (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§1º A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

§2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada – quando exigida, além da perda desta, a **CONTRATADA** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Caso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta.

§3º As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o **CONTRATADO** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca de São Francisco do Conde, município da Bahia, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam a Presente ATA em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

São Francisco do Conde, 16 de Agosto de 2019.

M

MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
MARIVALDO CRUZ DO AMARAL
CONTRATANTE

Alexsandra Alves Gomes Teixeira

ALEXSANDRA ALVES GOMES TEIXEIRA
V. S. N. COMERCIO E SERVIÇOS ALTERNATIVOS EIRELI - ME
DETENTORA DA MELHOR PROPOSTA

Testemunhas:

- 1 - *Alexsandra Tebanga*
CPF nº 077.911.445-00
- 2 - *Carlos Augusto Santos da Silva*
CPF nº 354.585.425-68

Pregão Presencial nº 009 /2019.5 – SRP
Praça da Independência, s/n, Centro – São Francisco do Conde / BA, Cep: 43.900-000
Departamento de Contratos e Convênios

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINF

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESULTADO DE JULGAMENTO (TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Francisco do Conde

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINF
Comissão Setorial Permanente de Licitação - COSEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

ESTADO DA BAHIA

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002-19.2TP

RESULTADO DO JULGAMENTO DE NOVOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS COM RELATÓRIO FINAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de engenharia para conclusão do Posto de Saúde da Família do bairro de Paramirim no município de São Francisco do Conde - Bahia.

O **Município de São Francisco do Conde** torna público aos interessados que após análise da Comissão Setorial Permanente de Licitação – SEINF da Secretaria Municipal de Infraestrutura divulga o resultado do Julgamento dos novos documentos da Habilitação e Proposta de Preços, referente à Tomada de Preços em epígrafe, onde a empresa **Ideal Construção e Pavimentação Ltda** sagrou-se vencedora do certame, com o valor global de **R\$ 734.482,97 (setecentos e trinta e quatro mil quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos)** com prazo de execução de 08 (oito) meses.

O Julgamento dos novos documentos da Habilitação e Proposta de Preços encontra-se detalhado na sala de licitação e no e-mail de cada participante. Sendo publicado o resumo no site <http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org>. Informações pelo telefone (71) 3651-8147 ou e-mail: cosel.infra@gmail.com no horário do expediente de 8:00 às 14:00 horas.

São Francisco do Conde – BA, 26 de agosto de 2019.

GUSTAVO CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PRESIDENTE

COSEL - Comissão Setorial Permanente de Licitação/SEINF

Rua do Asfalto, s/n, Centro – São Francisco do Conde – Bahia – CEP: 43.900-000

<http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>